



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 084/2011

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 261.850,00 (Duzentos e sessenta e um mil e oitocentos e cinquenta reais), destinados a atender dotação com fonte específica, não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.302.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA HOSPITALARES E AMBULATORIAL		
05.006.10.302.0013.0.000 -	Programa de Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05.006.10.302.0013.1.059 -	Reforma do Hospital Municipal		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	33828	104.740,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	31328	157.110,00
TOTAL			261.850,00

Art. 2.º: - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a incluir no Plano Plurianual de 2010 a 2013, o Projeto discriminado abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
10.000.0000.0.000 -	SAÚDE
10.302.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.0013.0.000 -	Programa de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0013.1.058 -	Reforma do Hospital Municipal

Art. 3.º: - Para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o seguinte:

α

1. R\$. 157.110,00 (Cento e cinquenta e seta mil cento e dez reais), Como recursos para a cobertura do credito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, igualmente autorizado a utilizar-se do excesso da Rubrica da receita, "2472.99.99.22.00" – Convênio/Sesa/Funsaude n. 076/2010 – Fonte 31828".
2. R\$. 104.740,00 (Cento e quatro mil setecentos e quarenta reais), como superávit financeiro que se verificou nas fontes constantes do presente projeto, apuradas no final do exercício de 2010, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;

Art. 4.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e onze.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 084/2011.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso projeto de lei para que seja apreciado e aprovado por esta Casa em regime de Urgência.

Trata-se de Projeto de Lei para abertura de Crédito Adicional Especial, condição indispensável, em virtude de Convênio n.º 076/2010, firmado junto a Secretaria Estadual de Saúde por intermédio do Fundo Estado de Saúde para a reforma do hospital municipal de Ivaiporã.

Estamos encaminhando o projeto, em razão de não constar no orçamento programa em execução, projeto de reforma do Hospital, tratando, portanto, de um projeto novo a ser aprovado e aberto no orçamento para início das obras.

É importante ressaltar que o Município não precisa depositar contrapartida, ou seja, a execução da obra ocorrerá na sua totalidade por conta do Estado, implicando que não haverá impacto orçamentário, uma vez que esta sendo aberto no orçamento por excesso de rubrica e fonte específica. Por outro lado, da mesma forma, não haverá impacto financeiro por se tratar de recursos do Estado sem a necessidade do Município efetuar contrapartida.

Portanto, estamos solicitando dos Nobres Edis a colaboração na aprovação do Projeto em regime de urgência, para que a obra seja iniciada o mais breve possível.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº. 084/2011.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER:

Os Membros das Comissões acima mencionadas, examinando em conjunto o aludido Projeto de Lei, que dispõe sobre o Convênio nº 076/2010, firmado junto a Secretaria Estadual de Saúde por intermédio do Fundo Estadual de Saúde, para a reforma do Hospital Municipal de Ivaiporã, emitem parecer favorável a sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e onze.

Dr. Ademir Prudêncio da Silva

Dr. Ademir Soares de Souza

José Maria Carneiro
José Maria Carneiro

Luciano Reginaldo Gonçalves

Mário Hort
Mário Hort

Sebastião Bonfim Matos

Luis Gustavo Chaves
Luis Gustavo Chaves